



Pedagogia Sistêmica no Presídio Feminino Madre Pelletier: Reabilitação e Transformação

Lizandra Cericato¹ (TJRS)

Tema: Outros temas relacionados à Administração da Justiça

RESUMO

O objetivo deste artigo é de constatar mudanças no comportamento de mulheres encarceradas em regime fechado no tocante ao modo de verem o seu passado, presente e de projetarem o futuro nos âmbitos mental, sensorial e comportamental, para identificar novos métodos eficientes no tratamento penal, sob responsabilidade do Estado que tem o dever de oferecer recursos para a reconstrução dos indivíduos, evitando a repetição delitiva. Foram utilizados os métodos quantitativo e qualitativo com a aplicação de questionários do Programa que integra o Projeto Justiça Sistêmica no Sistema Penal, com a realização de 12 Oficinas Sistêmicas semanais, durante três meses. A aplicação das Oficinas de Estudos e Vivências Sistêmicas, a partir da Pedagogia Sistêmica (2007) a 27 mulheres presas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, apresentou resultados expressivamente positivos, com índices superiores a 97% de resgate da autoestima, de vontade de viver e de motivação para novas escolhas de vida, demonstrando a capacidade de proporcionar o empoderamento feminino ainda no cárcere.

Palavras-Chave: Educação Sistêmica Penal; Justiça Humanizada; Pedagogia; Comportamento; Bert Hellinger.

Introdução

A Justiça tem um lugar sagrado e um papel fundamental para a garantia do equilíbrio das sobrecargas existentes nas relações por meio da compreensão das necessidades individuais.

A vida na Magistratura, a partir da formação tradicional, com direcionamento clássico e ênfase no aprimoramento de conceitos jurídicos e na aplicação prática para a resolução do litígio vem passando por uma verdadeira revolução. A dinâmica social e a evolução natural dos indivíduos exigem uma maior responsabilidade na criação de ferramentas adequadas para acompanhar esse movimento que ocorre nos níveis interno e emocional. A experiência judiciária mostra que, muitas vezes, decisões judiciais não resolvem o conflito na sua gênese,

1



apenas terminam o processo, o que faz com que novas demandas se instaurem. É, portanto, necessário buscar a compreensão sobre fatos que se inserem no objeto nuclear dos conflitos, visando à resolução dos fatores ocultos que a demanda apresenta, com um novo olhar para o indivíduo que agora passa a ser visto em sua integralidade, o que vale para todas as áreas das ciências sociais.

A temática sobre as formas de análise do comportamento humano, a partir de sua própria compreensão para os fatos da vida e sobre os processos fenomenológicos que conduzem à repetição de atos viciosos e à reincidência delitiva sempre foi objeto de interesse da autora. A experiência na Magistratura junto à Vara de Execução Penal motivou a busca, concomitantemente à compreensão dos comportamentos que conduzem o indivíduo à repetição de padrões delitivos, de meios adequados para a realização concreta da função primordial Estatal que está na reabilitação social de pessoas presas que retornarão ao convívio social.

Dentre as ferramentas para atingir a meta da Lei de Execuções Penais da reinserção social harmônica do indivíduo segregado encontram-se a educação, o trabalho e as intervenções médicas e psíquicas, em um processo de aprendizagem e de interiorização de valores. Para Gomes (2021), a prisão não se apresenta como um instrumento de vingança, mas como um meio de reinserção humanitária do indivíduo na sociedade.

Ao traçar uma análise dos sistemas penitenciários clássicos Novo (2022) identifica que a educação no sistema penitenciário foi iniciada na década de 1950, sendo que até o princípio do Século XIX a prisão era utilizada unicamente como um local de contenção. Para o autor, a qualificação das pessoas através da educação precisa transmitir significados presentes na vida de quem se pretende educar ou reeducar. “A educação deve ser vista como um direito. Claro que isso é muito importante, mas se a reintegração for impossível, a educação continua a ser um direito” (Novo, 2022, [s./p.]).

Segundo Cherulli (2021), na sua leitura conjunta sobre a formação do sujeito e do Direito Sistemico, os estudiosos Merleau-Ponty e Bert Hellinger convergem no sentido de que os fenômenos podem ser compreendidos a partir da consciência humana integrativa que concebe o indivíduo como forma, estrutura, consciência vivida e atitude categorial. Além disso, aponta que os fenômenos do cotidiano são compreendidos de forma amplificada e que buscam a conscientização dos indivíduos a partir de uma prática livre de julgamentos, concebendo a profundidade e a transcendência dos fatos imbricados no passado que os compõe e de sua correlação de concordância e discordância com os nexos e teleologias que podem deles advir.

A Teoria Sistemica de Bert Hellinger (2020), base da denominada Ciência da Constelação Familiar, assim cunhada nas Américas e originalmente chamada de *familienstellen*ⁱⁱ, teve a influência de vários estudos e evidências que perseguiram a ideia de compreensão dos relacionamentos ao longo do último século. Entre os movimentos psicoterapêuticos que embasaram essa Teoria e que lastreiam a Pedagogia Sistemica estão, segundo Cericato (2022):

- 1) a Teoria Geral dos Sistemas, do biólogo austríaco Ludwig V. Bertalanffy (1901-1972);





2) as experiências da psicoterapeuta estadunidense Virginia Satir (1916-1988) e sua Teoria da Reconstrução Familiar;

3) a Teoria da Análise Transacional do psiquiatra Doutor Eric Berne (1950);

4) a Teoria das Lealdades Invisíveis, do húngaro Ivan B. Nagy (1920-2007);

5) o pensamento sistêmico de Gregory Bateson (1904-1980), da psicanalista alemã Thea Louise, com a movimentação dos representantes e seu questionamento sobre as sensações e melhor posicionamento espontâneo, somado à posição fraterna de pais e filhos, pelo psicólogo e psicanalista Walter Toman, criador do termo Family Constellation (1961) e da Teoria do Apego Emocional do psiquiatra e psicanalista Murray Bowen (1913-1990), um dos teóricos da terapia familiar e principais fundadores da Terapia Sistêmica Familiar, para quem somos mais dependentes de nossa vida emocional do que supomos;

6) os fundadores da Associação Internacional de Psicoterapia em Grupo, a russa Anne Ancelin (1919-2018) e o romeno Jacob Moreno (1889-1974), que são forte influência com o estudo da métrica ou simetria que ligam os membros de um sistema e os levam a repetir dinâmicas de doenças e outras dificuldades por gerações;

7) a Teoria do biólogo inglês, filósofo, historiador e bioquímico de Cambridge e Harvard, Rupert Sheldrake (2013), comprovando cientificamente os fenômenos de interconexão de seres;

8) e outros estudiosos da Física Quântica.

Portanto, a Teoria Sistêmica de Hellinger apresenta um caminho para a compreensão das dinâmicas até então ocultas à consciência do indivíduo e que estão relacionadas a desordens concernente aos laços familiares.

Na análise comportamental dos indivíduos na visão sistêmica aplicada ao Direito, sob a denominação de Filosofia hellingeriana, Llaguno (2003), passou a cunhá-la como Filosofia Jurídica Sistêmica. No cenário do pioneirismo brasileiro o então denominado Direito Sistêmico, o Juiz de Direito Sami Storch (2021) passou a aplicá-lo no Judiciário Brasileiro, integrando-o a práticas jurisdicionais em vários Estados da Federação (Cherulli, 2021).

Hellinger constatou, em seus longos anos de pesquisa, que os sistemas familiares também possuem propriedades específicas de sistema, as quais se revelam em três estruturas ou dinâmicas básicas que são: o pertencimento (todos os membros da família possuem igual direito a ocupar um lugar no seu sistema), a hierarquia (ordem ou precedência determinada pelo tempo e função que cada membro chegou ou ocupa na família), e o equilíbrio (equilíbrio entre o dar o e receber: ao tomar ou receber algo de alguém, há o dever de compensação, salvo nas relações entre pais e filhos ou de alteridade em essência). Tais dinâmicas também aparecem nos sistemas empresariais, institucionais e sociais.

Desse modo, a partir da análise do paradigma sistêmico, é possível concluir que o ser humano é resultado de um sistema psíquico, familiar, cultural e social, assim com todos os sistemas integram uma visão interrelacional do mundo em que muitas coisas interagem e se retroalimentam. E, a partir desse conjunto de elementos conclusivos, abrem-se caminhos para utilizar, com segurança, o método das constelações familiares, organizacionais e estruturais, visando a uma boa solução de dificuldades alimentadas por padrões de repetição ou traumas,



por meio do despertar das sensações que elevam a consciência e a autorresponsabilidade dos indivíduos, a partir da atuação empática e presente do Facilitadorⁱⁱⁱ da prática sistêmica. Temos que a compreensão sistêmica sobre os fatos da vida auxilia as pessoas a entenderem como as emoções influenciam a tomada de decisões, gerando maior leveza e clareza do passado e do presente para escolhas de novas posturas e ações perante os desafios.

O Panorama Brasileiro sobre os Métodos Adequados de Resolução de Conflitos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução no 125, da Recomendação no 50/2014 e da Portaria 016/2015, reforça a recomendação de ações permanentes, visando a implementação das diretrizes da lei processual civil por meio de diversos métodos adequados para a resolução de conflitos. Na Resolução no 225/2016, identifica-se que, ao difundir a Justiça Restaurativa, o CNJ se alinha ao tema aqui proposto de realizar a finalidade pedagógica da lei.

Decifra-se o olhar visionário do próprio CNJ para a adoção de práticas integrativas ao recomendar a atenção a diretrizes e ações que trazem à consciência dos indivíduos o que está oculto e centrado na gênese do conflito e do padrão repetitivo de violência e postura em desordem com o ordenamento jurídico, de modo a solvê-lo com maturidade e prevenção da repetição de comportamentos nocivos. Percebe-se, portanto, como diretriz a seguir, o estímulo à prática interior e interpessoal de autorresponsabilidade consciente e consistente e de ações que resgatem a autoestima e a força, visando o empoderamento contra ações abusivas.

O reflexo dessa dinâmica de mudança de postura consciencial também do sistema administrativo-judicial é percebida pela crescente disseminação de práticas sistêmicas entre os operadores do Direito. É o que se constata do mapa do Direito Sistêmico no Brasil, atualizado até 27/10/2021, elaborado por Isabel Cristina Pires, Presidente da Comissão de Direito Sistêmico do Ipiranga/SP, que demonstra a existência de 130 Comissões afiliadas às Ordens de Advogados do Brasil em toda a extensão do Brasil, ao lado do vasto interesse acadêmico de estudiosos do Direito.

Nesse contexto, percebe-se o universo da aplicação do Direito referendando o reconhecimento das Constelações Familiares entre as Práticas Integrativas e Complementar de Saúde (PICs) pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria no 702, de 21 de março de 2018.

No ano de 2014 as atividades sistêmicas passaram a ser realizadas por Juízes de Direito do Tribunal de Justiça do RS, tendo como paradigma o reconhecimento dessa atuação por diversos tribunais do país, os quais foram citados no Projeto Justiça Sistêmica – TJ/RS, 2021.^{iv}

O Programa do Projeto Justiça Sistêmica no Sistema Penal atende, ainda, às diretrizes da agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), nos tópicos 3, 16 e 17 que tratam, respectivamente, da Saúde e do Bem-Estar, da Paz, da Justiça e das Instituições Eficazes e Parcerias como meio de implementação, visando desenvolver a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade na humanidade e a promover a





ética e a compliance^v no mundo, e conta a parceria da Secretaria de Justiça dos Sistemas Penal e Socioeducativo do RS (Atas de reuniões, 2021 e 2022).

O Sistema Penal Brasileiro: Pedagogia Sistêmica

A superlotação das casas prisionais e as condições precárias dos estabelecimentos penais, decorrentes da escassez de recursos da Administração Pública, dificultam o atendimento da finalidade precípua pedagógica da condenação, gerando, inclusive, o aumento de traumas emocionais e desordem em nível psíquico, fator preponderante na reincidência.

A Lei no 7.210/84 – Lei de Execuções Penais (LEP) prevê que deveria ser reservado a cada preso do sistema penitenciário um espaço de 6m², o que não se aplica, já que há condenados cumprindo pena em espaços com menos de 1m² (Gomes, 2021).

Em 19 de fevereiro de 2024, foi divulgado no site da Superintendência dos Serviços Penitenciários do RS uma atualização estatística da população prisional masculina, num total de 39.971 homens, e da população prisional feminina, num total de 2.480 mulheres, totalizando uma população prisional de 42.453 pessoas.

De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça (Senappen, 2024), o número total de custodiados no Brasil é de mais de 800 mil pessoas, entre prisão em celas físicas e prisão domiciliar. Das 1381 unidades prisionais, 997 têm mais de 100% da capacidade ocupada e outras 276 estão com ocupação superior a 200%.

A decisão pela metodologia da presente pesquisa, que apresenta uma nova ferramenta adequada para atender à finalidade pedagógica da pena que é a reeducação penal, não obstante o grau de instrução médio de condenados não contemplar Ensino Fundamental completo, mostrou-se acertada. Conforme demonstram os gráficos gerados a partir das respostas aos questionários, a aplicação da abordagem sistêmica, é expressivamente eficiente na transformação positiva dos comportamentos humanos.

Perspectiva Fenomenológica da Metodologia Aplicada

Sob a perspectiva sistêmica, a integralidade de fatores que permeiam a existência do indivíduo pertencente a um sistema informa os comportamentos individuais, e, em questões internas ou em nível emocional ou de Alma não é possível antever resultados específicos (lineares) a partir de modelos. É justamente a partir da postura de renúncia à intenção ou interesse em influenciar ou rotular fatos que se torna possível adentrar nas dinâmicas ocultas do indivíduo e trazer à consciência a compreensão acerca da responsabilidade por novas escolhas de vida.

Para Cherulli (2021), não há que se falar em uma relação de causalidade entre o sujeito e seu meio, posto que existe um fluxo maior que permeia as formações intrincadas e que se

5



relacionam à segunda Ordem que é a Hierarquia, ou seja, o lugar de quem chegou antes em determinado sistema, o que nos leva à conclusão de que o indivíduo está posto entre a sua liberdade e a sua universalidade, clivado e afetado por ambas.

A Profa. alemã Marianne Franke-Griscksh (apud Fonseca, 2022), contribuiu significativamente com a Pedagogia Sistêmica. Para ela,

Pensar e agir sistemicamente significa em primeiro lugar uma atitude: respeitosa, imparcial, orientação para a solução e não para o problema. [...] O pensamento sistêmico também inclui saber que a criança e os professores estão conectados com suas famílias de origem [...] com ideia, regras, crenças e cultura desse sistema. (Franke-Griscksh apud Fonseca, 2022, p. 7).

Ainda, segundo Fonseca (2021, p. 4), “O olhar sistêmico é um modo diferente de perceber o processo educativo, pois ele vê os problemas que os alunos expressam num exemplo profundo de lealdade a seus pais.”

Diante dessas premissas, as respostas em gráficos à presente pesquisa demonstram que a educação sistêmica por meio da aplicação de oficinas de conhecimento teórico-vivencial, sob o olhar integrativo dos fatos da vida intrincados que nos ligam aos nossos sistemas de origem, na fase de execução penal, apresenta-se como um meio adequado para a tomada de consciência de padrões viciosos de comportamentos, gerando movimentos fenomenológicos positivos a partir da mudança de posturas dos indivíduos e contribuindo para uma eficiente reabilitação social.

A Metodologia Empregada

A pesquisa realizada foi de natureza quanti-qualitativa, integrando abordagens quantitativas e qualitativas para uma análise mais abrangente dos dados.

O presente relato de experiência utilizou a abordagem interpretativista, que surgiu no final do século XIX e deriva da pesquisa qualitativa. Essa abordagem busca compreender a essência do mundo e do seu cotidiano pela perspectiva dos seus participantes, e não dos pesquisadores (Ribeiro, Picalho, Cunico, Fadel, 2022). A investigação qualitativa possibilita que a coleta de dados seja realizada no ambiente em que se dá a questão de pesquisa (Creswell, 2010). Em outras palavras, essa abordagem permite que o pesquisador inclua o ambiente na sua observação interpretativa dos resultados, pois o foco está na perspectiva do objeto de estudo, não do pesquisador. Dessa forma, esse tipo de abordagem exige instrumentos de coleta de dados que contribuam para capturar o significado do contexto de maneira sensível e condizente com a percepção dos estudados (Merriam, 2009).

A análise de dados nesse tipo de pesquisa pode ser entendida como um método que auxilia complementando informações de outras técnicas ou como método autônomo quando utilizado como única abordagem qualitativa, apresentando novas perspectivas de um tema ou





problema. As etapas seguidas são: organizar e preparar os documentos para a análise, fazer uma leitura preliminar de dados, codificar os documentos, criar uma descrição para as categorias ou temas de análise, descrever os documentos e representar os temas por meio da narrativa qualitativa e, por último, interpretar e extrair o significado dos documentos (Ribeiro, Picalho, Cunico, Fadel, 2022).

A metodologia da pesquisa empírica deu-se através da quantificação de respostas, considerando a coletividade de participantes em diversos grupos de distintas casas prisionais, assim como da captura de dados qualitativos através de questionário envolvendo temáticas abordadas nas atividades realizadas por meio de Oficinas teóricas e vivenciais.

A pesquisa contém a geração de dados que fundamentam a proposição de um programa permanente em nível pedagógico por meio de oficinas teóricas e vivenciais a pessoas presas do sistema penal, também aplicável a servidores e polícia penal, visando contribuir com novas dinâmicas da área das ciências sociais com capacidade de auxiliar no dever de fiscalização ativa da execução da pena pelo Juiz. Uma postura funcional ativa deve ultrapassar o apontamento de falhas da administração pública para, também, indicar soluções eficientes.

A aplicação do projeto Justiça Sistêmica no Sistema Penal ocorreu com a realização de oficinas sistêmicas presenciais teóricas e vivenciais, meditação e dinâmicas sistêmicas, utilizando a base da filosofia de Hellinger, familienstellen, que contempla o conjunto das já citadas teorias e dinâmicas que a influenciaram. Com o apoio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (GMF/TJ-RS), foi realizada a primeira reunião com a Direção da Associação de Assistência e Proteção a Condenados (APAC/Porto Alegre), conforme Ata de reunião do dia 16/08/2021, tendo início as atividades com a adesão da integralidade dos 39 apenados à época sob a custódia da casa prisional. No ano de 2022 o programa continuou na APAC e abrangeu, ainda, a galeria delta do Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, a galeria de presas provisórias do Presídio Estadual Feminino de Guaíba e a galeria trans do Presídio Estadual de Charqueadas. No ano de 2023 foram atendidas a galeria de crimes sexuais do Presídio Estadual de Erechim e a galeria de ex-faccionados do Presídio Estadual do Jacuí.

Cumpram ressaltar que os grupos de participantes sempre são indicados pela própria direção da unidade prisional ouvida a equipe técnica local. As Oficinas Sistêmicas para as mulheres presas em regime fechado do Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier foram realizadas entre os meses de agosto e dezembro de 2022, no total de doze encontros, com duração de duas horas semanais cada um, consistindo em atividades teórico-vivenciais, a partir do pensamento sistêmico, facilitadas pela Psicóloga e Consteladora Fernanda Werner com participação pontual em alguns encontros da autora.

O programa teórico e prático integrou as Ordens do Amor e as Ordens da Ajuda, segundo Hellinger, aliando conhecimentos e vivências acerca dos seguintes significados: da postura sistêmica (o centro vazio ou estado meditativo); dos estados de consciência (a boa consciência e a má consciência, e a sua ligação com os padrões familiares); das crenças; da transferência e da contratransferência; do amor infantil; das fidelidades invisíveis e de como





alcançar a capacidade de amar como um Adulto que se permite algo novo; da atuação dos traumas no inconsciente; das autossabotagens; e dos recursos emocionais, visando a permissão para buscar e alcançar o novo.

A pesquisa integra projeto aprovado em concorrência pública do Núcleo de Pesquisa em Direito do Araguaia da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) e para o levantamento de dados contou com questionário de oito perguntas objetivas, todas contendo espaço livre para registros subjetivos, além de uma questão nove para a livre expressão de impressões e/ou sugestões. O questionário foi submetido antes da aplicação às participantes à avaliação qualitativa de 06 (seis) alunos do primeiro semestre do Curso da Faculdade de Direito do Instituto Meridional (IMED/Porto Alegre/RS), visando detectar possíveis pontos a serem melhorados quanto ao aspecto de compreensão e isenção do texto, passando, a partir dos apontamentos dos avaliadores, por ajustes.

A versão final do questionário constitui-se das perguntas a seguir:

1. Por meio dos nossos encontros, você está sentindo alguma mudança no seu modo de ver a vida?
2. Você tem percebido alguma mudança na forma como você sente ou percebe o seu passado?
3. Você tem percebido alguma mudança no relacionamento com algum familiar em que a relação era ou é difícil?
4. Você tem percebido vontade de fazer novas escolhas de vida?
5. Com os nossos encontros, você tem sentido alguma melhora?
6. No seu dia a dia qual tem sido o sentimento mais difícil para você?
7. Este projeto, que traz a visão Hellingeriana, tem ajudado a você superar esse sentimento mais difícil?
8. Você tem sentido vontade de ajudar outras pessoas?
9. Tem algo a mais que você deseje registrar?

Para cada questão foram apresentadas as seguintes alternativas: () Muito; () Pouco; () Muito Pouco; () Nada; e () Não quero responder.

Análise dos Resultados

A aplicação do questionário ocorreu em dois momentos: após a 6a e 12a Oficinas, de um total de 12. Os dados da questão 1 mostram que 96% das participantes sentiram mudança no modo de ver a vida, sendo que o percentual se manteve igual para os dois momentos da aplicação do questionário, como podemos ver no Quadro 1.





Quadro 1 – Mudança no modo de ver a vida

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
1) Por meio dos nossos encontros, você está sentindo alguma mudança no seu modo de ver a vida?	
Muito	96%
Pouco	4%
Muito pouco	0%
Nada	0%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

Para a questão 2, verificamos que 88% das participantes perceberam uma mudança na forma como sentem ou percebem o seu passado.

Quadro 2 – Percepção de mudança na forma como você vê, sente ou percebe seu passado

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
2) Você tem percebido alguma mudança na forma como você vê, sente ou percebe seu passado?	
Muito	88%
Pouco	12%
Muito pouco	0%
Nada	0%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

Da análise dos gráficos relacionados à questão 3, temos que 100% perceberam mudanças positivas com algum familiar em que a relação era difícil. Interessa ponderar que muitas presas não recebem visitas regularmente, justificando relatos comuns de sentimento de exclusão e abandono.

Quadro 3 – Mudança no relacionamento familiar cuja relação era difícil

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
3) Você tem percebido alguma mudança no relacionamento com algum familiar em que a relação era ou é difícil?	





Muito	100%
Pouco	0%
Muito pouco	0%
Nada	0%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

De acordo com as respostas da questão 4, constata-se que, após as Oficinas Sistêmicas, o número impactante de 100% das participantes expressara o sentimento de vontade de fazer novas escolhas de vida, mantendo o percentual em ambas as medições.

Quadro 4 – Vontade de fazer novas escolhas de vida

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
4) Você tem percebido vontade de fazer novas escolhas de vida?	
Muito	100%
Pouco	0%
Muito pouco	0%
Nada	0%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

Observando-se as respostas à questão 5, verificamos que 100% das participantes sentiram alguma melhora a partir dos encontros envolvendo o conhecimento da visão sistêmica.

Quadro 5 – Sentimento de melhora após as Oficinas Sistêmicas

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
5) Com os nossos encontros, você tem sentido alguma melhora?	
Muito	100%
Pouco	0%
Muito pouco	0%
Nada	0%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

Analisando as respostas para a questão 6, verificamos que, para 100% das participantes, as Oficinas que trazem a visão sistêmica as auxiliaram a superar os sentimentos mais difíceis



do dia a dia. Entre os sentimentos registrados mais comuns, temos: a tristeza, o medo, a ansiedade e a saudade, como podemos ver no Quadro 6, a seguir.

Quadro 6 – Sentimento difíceis mais comuns

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
6) No seu dia a dia qual tem sido o sentimento mais difícil para você?	
Tristeza	52%
Medo	24%
Ansiedade	8%
Solidão	8%
Saudade	4%
Raiva	4%

Fonte: dados da pesquisa

O Quadro 7, a seguir, nos mostra o quanto este Projeto tem ajudado as participantes a superarem seus problemas mais difíceis.

Quadro 7 – Este Projeto tem ajudado você a superar seus problemas mais difíceis?

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	
7) Este projeto, que traz a visão Hellingeriana, tem ajudado você a superar esse sentimento mais difícil?	
Muito	100%
Pouco	0%
Muito pouco	0%
Nada	0%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

Por fim, na análise quantitativa de resultados, temos que 96% das participantes afirmaram que têm sentido vontade de ajudar outras pessoas, como podemos ver, a seguir (Quadro 8).

Quadro 8 – Vontade de ajudar outras pessoas

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS	
Responderam ao questionário: 27	



8) Você tem sentido vontade de ajudar outras pessoas?	
Muito	96%
Pouco	0%
Muito pouco	0%
Nada	4%
Não quero responder	0%

Fonte: dados da pesquisa

O Quadro 9 nos mostra a questão final, que teve por objetivo oportunizar a expressão por meio da escrita livre a partir de impressões e sugestões das participantes.

Quadro 9 – Registro final de palavras em nuvem

Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier – AMBOS OS ENCONTROS
Responderam ao questionário: 27
9) Tem algo a mais que você deseje registrar?


Fonte: dados da pesquisa

Ressalta-se que a metodologia utilizada serviu-se de gráficos representados em forma de nuvens para todas as perguntas que sempre preservaram espaço para a escrita livre, contendo as palavras que foram mais referidas, entre as quais destacam-se: mudanças, autoconhecimento, paz, clareza, aprendizado, paciência, novas posturas, compreensão, continuidade do projeto, reflexão sobre os atos, assumir os sentimentos, ter planos e sonhos, autoconfiança, escolhas diferentes, felicidade, autovalorização, valorizar a vida, superação, menos ansiedade, leveza, calma, solidariedade, empolgação, aprendizado, esperança, vontade de melhorar, autorresponsabilidade e gratidão.





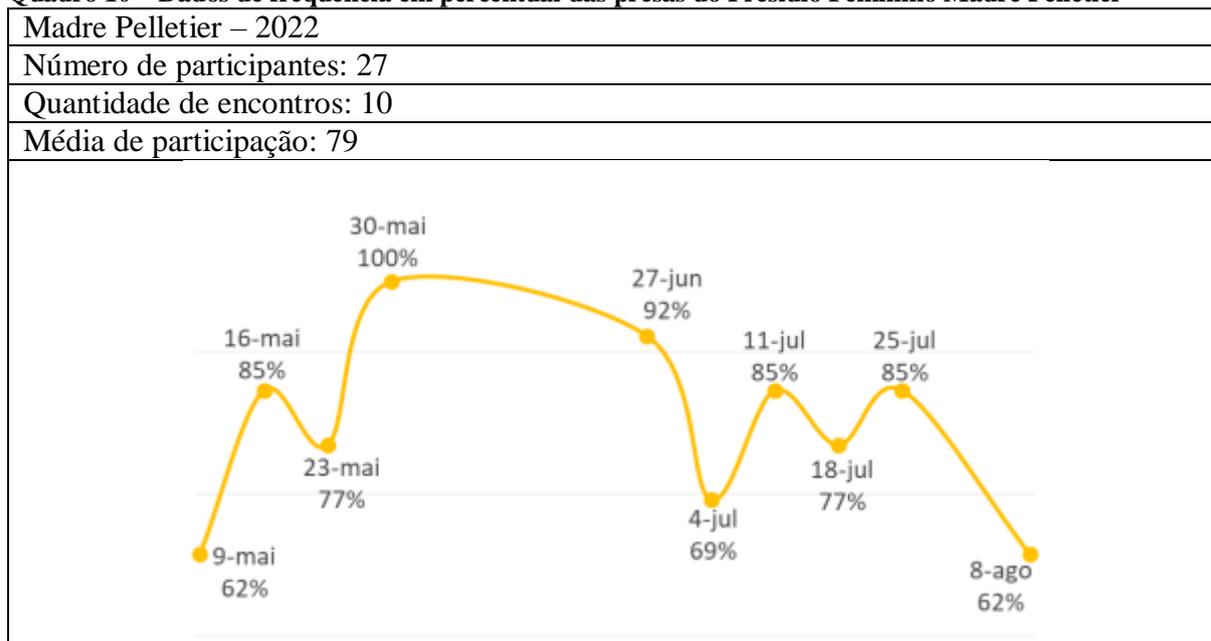
Dados de frequência às Oficinas Sistêmicas

Na busca por avanços da abordagem sistêmica como método de educação penal e de compreender fatores influentes na inconstância de participantes, percebeu-se que a organização interna de cada estabelecimento penal e a capacidade para a regular movimentação de presas das galerias até o local das atividades são fatores determinantes para a constância e regularidade das participações.

Entretanto, uma cultura de conscientização das agentes penais e colaboradoras quanto à responsabilidade estatal na execução de ações para uma efetiva recuperação de pessoas condenadas à pena privativa de liberdade, não obstante o déficit do quadro funcional, propicia uma ótima frequência e, assim, um maior alcance das ações voltadas à educação permanente e eficiente de mulheres presas.

A Figura 10 nos mostra os dados de frequência do grupo nas Oficinas Sistêmicas das presas em regime fechado do Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier.

Quadro 10 – Dados de frequência em percentual das presas do Presídio Feminino Madre Pelletier



Fonte: dados da pesquisa

Por ocasião das Oficinas Sistêmicas realizadas no Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier percebeu-se que a ótima condução administrativa, incentivando ações internas motivadoras das próprias agentes da polícia penal para uma visão integrativa da reeducação penal comprometida com a receptividade de atividades colaborativas externas, contribuiu,





significativamente, para o alcance e aproveitamento das apenadas. Entre 27 participantes, constatamos uma média de frequência de 79% nos encontros.

Conclusão

Fonseca (2021, p. 3) afirma que “Nenhum aluno resiste ao olhar de um professor que inclui a todos.” Portanto, é urgente um novo olhar para a questão da educação nos sistemas penal e socioeducativo, ao efeito de sanar o núcleo da problemática que conduz à reincidência que está intrinsecamente ligada à repetição de padrões de (in)consciência que, por sua vez, estão ligados ao sistema familiar de origem dos indivíduos.

Considerando o grave problema social da reincidência e partindo da visão sistêmica de que a reconstrução sólida do indivíduo passa pela compreensão das inconsciências que conduzem a dinâmicas de repetição de padrões viciosos, as respostas apresentadas nesta pesquisa apontam, de forma expressiva, para a necessidade de adoção positiva do Programa do Projeto Justiça Sistêmica no Sistema Penal, que consistente na aplicação de estudos e práticas vivenciais sistêmicas, comprovando a sua eficiência no cumprimento da finalidade do tratamento penal voltado à reconstrução do ser humano.

A decisão pela metodologia da presente pesquisa, que apresenta uma nova ferramenta adequada para atender à finalidade pedagógica da pena, mostrou-se adequada, já que se trata de reeducação penal, não obstante o grau de instrução médio de condenados não contemplar Ensino Fundamental completo. Conforme demonstram os gráficos gerados a partir das respostas aos questionários sobre as Oficinas Sistêmicas, calcadas na aplicação da Abordagem Sistêmica de Bert Hellinger (2020) e das demais fontes do pensamento sistêmico desenvolvidas durante o último século, a adoção de uma Pedagogia Sistêmica própria aplicada no curso da execução penal mostrou-se expressivamente eficiente para a transformação positiva do indivíduo em sua integralidade.

Os dados desta pesquisa demonstram que a Educação Sistêmica, por meio da aplicação de oficinas de conhecimento teórico-vivencial, sob o olhar integrativo dos fatos da vida intrincados que nos ligam aos nossos sistemas de origem, na fase de execução penal, apresenta-se como um meio adequado para a autorresponsabilidade, a partir da tomada de consciência de padrões viciosos de comportamentos, gerando movimentos internos e externos positivos, a exemplo do resgate da autoestima, confiança, valorização, força interior, posicionamento de autovalor nas relações interpessoais e a motivação para novas escolhas de vida, contribuindo para uma eficiente reabilitação social.

Como podemos constatar, a tomada de consciência em nível sistêmico gera mudanças internas e motiva para novas posturas diante da vida, impactando, seguramente, na redução da reincidência penal, cumprindo às autoridades responsáveis o ato de proporcionar os meios estruturais para a garantia da permanência e efetividade do Programa do Projeto Justiça Sistêmica no Sistema Penal, que tem mostrado resultados inegavelmente significativos.



Referências

AGUIAR, Maria Eduarda. (2022, 7 de dezembro). *Advogada Maria Eduarda Aguiar comenta as questões sobre o local de cumprimento de penas para presos trans* [Vídeo]. YouTube. <https://www.youtube.com/watch?v=KMBmYTyMYNE>. Acesso em: 11 maio 2022.

Antunes, Leda. (2019). *O que é cis, trans, não binário e outras definições de gênero*. HuffPost Brasil. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/entry/identidadegenero_br_5c5b02a0e4b087104759c51a. Acesso em: 26 nov. 2019.

BRASIL. (1984, 11 de julho). *Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm. Acesso em: 10 mai. 2022.

Caetano, Bruna. (2020, 20 de fevereiro). *Relatório Federal apresenta retrato fiel sobre LGBTs nas prisões, mas peca quantitativamente*. Pastoral Carcerária. Disponível em: <https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/relatorio-federal-apresenta-retrato-fiel-sobre-lgbts-nas-prisoas-mas-peca-quantitativamente#:~:text=O%20total%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20LGBT,de%20S%C3%A3o%20Paulo%20>. Acesso em: 30 set. 2022.

Cherulli, Eulice Jaqueline da Costa Silva. (2021). Merleau-Ponty e Bert Hellinger: uma leitura conjunta sobre a formação do sujeito e do Direito Sistemico. *Revista Humanidades e Inovação*, 8(48).

“Constelação Familiar” no cárcere: semente para uma Justiça melhor. (2018, 17 de abril). *Notícias CNJ*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/constelacao-familiar-no-carcere-semente-para-uma-justica-melhor-constelacao-familiar-no-carcere-semente-para-uma-justica-melhor/>. Acesso em: 10 mai. 2022.

Creswell, John Ward. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3ª ed.). Porto Alegre: Artmed.

Delfino, Rafael Alves. (2021). *A mulher transgênero no sistema prisional brasileiro (Especialização em Ciências Jurídicas)*. Faculdade de Direito, Universidade Ânima Educação. Uberlândia.





Gomes, Fabiana Barcellos. (2021). Os Direitos Humanos, a Ressocialização e a Reabilitação Criminal. *Jusbrasil*. Disponível em: <https://barcelosgomesadv.jusbrasil.com.br/artigos/1213442872/os-direitos-humanos-a-ressocializacao-e-a-reabilitacao-crimin>. Acesso em: 10 set. 2022.

Gomes, Jaqueline. (2012). *Orientações Sobre Identidade De Gênero: Conceitos e Termos* (2ª ed.). Brasília. Disponível em: <http://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/GÊNERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2022.

Heliodoro, Larissa Barbosa. (2020). A constelação familiar e a efetiva resolução de conflitos no âmbito dos processos de família no Brasil (Trabalho de Conclusão de Curso). Escola de Direito e Relações Internacionais, PUC – Goiás. Goiânia.

Hellinger, Bert. (2020). *A Cura* (T. Jinno-Speller, Trad., 4ª ed.). Belo Horizonte: Atman.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2015). *Reincidência criminal do Brasil: relatório de pesquisa*. Rio de Janeiro: Ipea. 155 p. Disponível em: bibliotecadigital.cnj.jus.br/xmlui/handle/123456789/121. Acesso em: 20 mai. 2022.

Merriam, Sharan B. (2009). *Qualitative research: a guide to design and implementation*. San Francisco: Jossey-Bass/Wiley.

Necchi, Vítor. (2017, 19 de junho). *Mulheres, travestis, pessoas trans e gays encarcerados enfrentam mais violências que os demais detentos*. IHU On-Line - Revista do Instituto Humanitas Unisinos, edição 507. Disponível em: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/6917-mulheres-travestis-pessoas-trans-e-gays-encarcerados-enfrentam-mais-violencias-que-os-demais-detentos>. Acesso em: 1 out. 2022.

Ribeiro, Fernanda Borges Vaz, Picalho, Antonio Carlos, Cunico, Leticia, & Fadel, Luciane Maria. (2023). Abordagem interpretativista e método qualitativo na pesquisa documental: descrição geral das etapas de coleta e análise de dados. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, 17(1), 100-113.

RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal de Justiça do Rio grande do Sul. (2021). Projeto Justiça Sistêmica. SEI nº 8.2021.5997/000043-6.

Seffner, Fernando, & Passos, Amilton Gustavo da Silva. (2016). Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: forças discursivas na geração de um acontecimento prisional. *Sex., Salud Soc.*, Rio de Janeiro, 23. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2016.23.06.a>. Acesso em: 1 out. 2022.



Silva, Joberth Vinícius Almondes, & Ferreira, Claudio Emanuel Norte. (2021, 20 de novembro). *Mulheres transgêneros encarceradas e as violações de direitos sofridas no sistema penal brasileiro*. Jus.com.br. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/94959/mulheres-transgêneros-encarceradas-e-as-violacoes-de-direitos-sofridas-no-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 30 set. 2022.

Notas de final de texto

ⁱ Juíza de Direito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Pós-graduada em Direito Sistemático para a Resolução de Conflitos pela Instituição de Ensino Superior FAIPE/Instituto Instituto OCA (Olhar, Curar e Amar): Núcleo de Consciência Humana (Mato Grosso). Pesquisadora Externa da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Araguaia – Nupedia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3904080384161144> 3.

Orcid: <https://orcid.org/my-orcid?orcid=0000-0001-9741-5090>. E-mail: lceric98@hotmail.com

ⁱⁱ Familienstellen, em alemão, significa posição familiar – tradução nossa.

ⁱⁱⁱ Facilitador é assim chamado o profissional que está a serviço da orientação nas práticas sistêmicas.

^{iv} A autora deste artigo foi a organizadora e redatora deste Projeto.

^v Estar em conformidade com leis e regulamentos que todos devem se adequar (tradução nossa).

